

CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL
MANHÃ

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 12.16 do Edital de Abertura nº **03/2016 – EBSERH/HUJB – UFCG**, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº **03/2016**:

12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

12.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****QUESTÃO Nº 30**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, segundo o manual do Ministério da Saúde de 2013, “O PNSF consiste na suplementação profilática de ferro para todas as crianças de seis a 24 meses de idade, gestantes aos iniciarem o pré-natal, independentemente da idade gestacional até o terceiro mês pós-parto, e na suplementação de gestantes com ácido fólico.”. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL****QUESTÃO Nº 49**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de mais de uma alternativa incorreta, conforme solicitado pelo enunciado da questão, sendo elas “D” e “E”, pois o equacionamento corresponde ao conjunto de informações significativas para tomadas de decisões, encaminhadas pelos técnicos de planejamento aos centros decisórios e a operacionalização relaciona-se ao detalhamento das atividades necessárias à efetivação das decisões tomadas, cabendo aos técnicos sua consubstancialização em planos, programas e projetos. Portanto recurso deferido.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA**QUESTÃO Nº 26**

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “B” para “D”, tendo em vista que a macroglossia é a condição em que ocorre o aumento da língua e pode ser causada por vários fatores, sendo mais frequentemente provocada por hipertrofia muscular e malformações vasculares. Portanto recurso deferido.

CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL
MANHÃ**CARGO: ENFERMEIRO – SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – NEONATOLOGIA****QUESTÃO Nº 42****RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa que apresente a sequência correta, pois a Vigabatrina é um inibidor da GABA transaminase eficaz em metade dos casos de síndrome de West. A Metilprednisolona é um Glicocorticoide, indicado para doenças inflamatórias crônicas. A atropina antagoniza as ações dos inibidores da colinesterase. O Midazolam é um benzodiazepínico de ação rápida e curta. Por fim, o Baclofeno é um relaxante muscular central, espasmolítico. Portanto, recurso deferido.

CARGO: ENFERMEIRO – SAÚDE DA MULHER – OBSTETRÍCIA**QUESTÃO Nº 33****RESULTADO DA ANÁLISE:** Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “B” para “A”, tendo em vista que o cálculo da idade gestacional consiste na soma do número de dias do intervalo entre a Data da Última Menstruação e a Data da consulta, dividindo o total por sete, dando um resultado em semanas. Ademais, quando não se tem uma divisão com quociente exato, o resto da divisão será os dias que sobram.

Sendo assim, temos o seguinte cálculo: DUM = 17/04/2014 e Data da consulta = 20/10/2014; Intervalo de meses entre as datas: Abril => 13 dias pela DUM; Maio => 31 dias; Junho => 30 dias; Julho => 31 dias; Agosto => 31 dias; Setembro => 30 dias e Outubro => 20 dias. Até a consulta, SOMA = 186 dias, RESULTADO = $186/7 = 26$ e resto 4, ou seja, 26s 4d. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 38**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois o manual de Atenção ao pré-natal de baixo risco, do Ministério da Saúde, 2012, na página 160, expõe que o abortamento é dito precoce quando ocorre até a 12ª semana e tardio quando ocorre entre a 13ª e 22ª semanas. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 45**RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois pré-termo é toda criança nascida antes de 37 semanas. Sendo assim, inclui todo recém-nascido (RN) vivo com menos de 37 semanas completas de gestação (<259 dias), contadas a partir do primeiro dia do último período menstrual (A Organização Mundial da Saúde - OMS). Portanto recurso deferido.

CARGO: FISIOTERAPEUTA**QUESTÃO Nº 31****RESULTADO DA ANÁLISE:** Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa incorreta, conforme solicitado pelo enunciado da questão, pois, de acordo com Bisschop e Commandre (2001), páginas 24 e 25, “Transferência Iônica: a eficácia de um determinado íon depende do número de íons transferidos, da profundidade da penetração iônica, das combinações químicas possíveis dos íons com outras substâncias intratecuais e sua transmissão no sistema circulatório capilar e geral. O número de íons transferido por

CONCURSO PÚBLICO 05/2016-EBSERH/HUJB – UFCG
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – ÁREA ASSISTENCIAL
MANHÃ

iontoforese depende da densidade da corrente sob o eletrodo ativo (função da superfície do eletrodo), duração da sessão (que não deve ser inferior a 30 minutos) e concentração de íons da solução (as concentrações fracas são preferíveis, 1% em geral)”. Isso quer dizer que a densidade do eletrodo ativo influencia no número de íons transferido, o que acaba atuando na eficácia de transferência iônica. Portanto recurso deferido.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

QUESTÃO Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “B” e “C”, pois, segundo Behlau, são indicativos da presença de cistos na prega vocal: qualidade vocal forçada, áspera, rouca, facilmente fatigada e diplofônica, com frequência fundamental grave. Portanto recurso deferido.

CARGO: PSICÓLOGO – ÁREA HOSPITALAR

QUESTÃO Nº 27

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta devido à especificação a respeito do domínio da psicopatologia, que sugere a restrição do manuseio/utilização do manual, sendo que tal manual preconiza que as informações são úteis para todos os profissionais ligados aos diversos aspectos dos cuidados com saúde mental. Portanto recurso deferido.

QUESTÃO Nº 34

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “E”, pois, para se entender o homem em seu contexto biopsicossocial, percebeu-se a necessidade da interação tanto da área da saúde quanto da educação. Porém o conceito de promoção da saúde deve ser considerado como uma definição mais ampla de um processo que abrange a participação de toda a população no contexto de sua vida cotidiana e não apenas das pessoas sob risco de adoecer. Dessa forma, ao conceito de educação em saúde se sobrepõe o conceito de promoção da saúde. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 23 de fevereiro de 2017.

Instituto AOCP